GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 25, DE 24 DE JULHO DE 2023 - LEI Nº 1.230

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1°. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+)

80.000,00

01 01 01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

5	01.031.0001.2002.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	80.000,00
П	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 150 01
	50	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	
	001001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

1	01.031.0001.1001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	-40.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 15001
	50	Recursos Próprios Primáriosde Livre Aplicação	
	001001	Recursos Proprios do Municipio	

4	01.031.0001.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	-40.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 15001
		Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	
	001001	Recursos Proprios do Municipio	

Anulação(-) -80.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, em 24 de Julho de 2023

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito do Município de Gameleira - PE

Publicado por: Rafael Azevedo da Silva Código Identificador:97E6DDF7